O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 029/2019

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais):

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.			DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.			VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
1120	4.4.90.51.00.00	618	OBRASE INSTALAÇOES	10.000.000,00

Total Suplementação: 10.000.0000,00

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes de operação de crédito na respectiva fonte de recurso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de março de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 029/2019

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019 do Município de Irati, para dar cobertura a Contratação de Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais).

O objetivo principal de tal contratação é para execução de obras de recape e pavimentação em vias públicas da área urbana do município de Irati, através de Operação de Crédito do Programa denominado FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Na certeza de podermos contar com a aprovação do referido crédito, antecipamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal